



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER N° 013/2025, DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Ementa: Parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei n° 26/2025, de autoria da Vereadora Mirele Paula Cetto Leite, que institui o Programa Criança Segura no Município de Guaíra.

1. RELATÓRIO

O projeto, de autoria da Vereadora Mirele Paula Cetto Leite, institui o Programa Criança Segura, cujo objetivo é orientar e conscientizar os alunos da rede municipal de ensino sobre temas relacionados à segurança, abordando a importância das ações desenvolvidas pelos órgãos de segurança pública que atuam em Guaíra.

O programa visa, ainda, fomentar a socialização entre os alunos e promover a difusão de valores morais, como a solidariedade, respeito e responsabilidade. Difundir o conhecimento sobre a temática “segurança” e demonstrar a importância dos órgãos de segurança pública, fortalecendo os vínculos da população com estes órgãos.

O assunto será apresentado aos alunos por meio de palestras, treinamentos ou qualquer outra atividade pedagógica que seja focada nas atividades desenvolvidas pelos órgãos de segurança existentes em Guaíra, como Corpo de Bombeiros, Polícia Federal, Civil e Militar e Guarda Municipal, por exemplo.

Também deverá abordar assuntos voltados a prevenção de acidentes de trânsito, domésticos ou com animais peçonhentos, além de noções de primeiros socorros. Previsão de orientação contra o abuso sexual infantil, lições de como agir diante de iminente perigo, dentro e fora das escolas, e diante de ameaças ou vias de fatos entre alunos também são temas inseridos no programa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



O programa poderá ser implementado mediante capacitação do corpo docente e convênio com os órgãos de segurança pública, com a possibilidade de ser ministradas palestras pelos seus respectivos agentes.

O parecer jurídico não apresentou impedimento técnico ao trâmite da presente ação. A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência analisaram o projeto e o consideraram apto a tramitar.

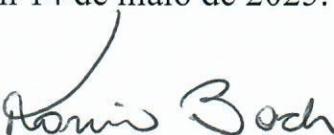
Eis o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

Segurança pública é um tema muito sensível no Brasil, sendo um dos seus maiores problemas sociais. A educação, por si só, é capaz de reverter tal quadro, na medida que a qualidade do serviço educacional é fórmula para se transformar crianças em adultos responsáveis.

Inserir no contexto educacional conteúdos voltados à segurança pública alia o poder da Educação na formação das pessoas com a urgente necessidade que o Brasil tem de estancar esse problema. Dessa forma, voto favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 026/2025.

Sala de Reuniões, em 14 de maio de 2025.


KARINA BACH
Relatora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão de Obras, Serviço Público, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por unanimidade, é favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 026/2025 possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 14 de maio de 2025.



JOÃO CARLOS HARTEKOFF
Presidente



BETO SALAMANCA
Secretário